

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PORTARIA Nº 029/2016

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e a **Empresa Individual JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO - EPP**.

CONTRATO Nº 08/2016

OBJETO: Compra de 01 (um) PAINEL ELETRÔNICO com 10 controles remotos, bobina de senha, impressora eletrônica de senhas com data e hora e placa acrílica "retire sua senha" para o PROCON/SEJUDH.

FISCAL TITULAR: **ROSEANE DO SOCORRO DE OLIVEIRA MODESTO**

Matrícula 57201171/1

FISCAL SUBSTITUTO: **SHIRLEY CRISTINA RAMALHO DE OLIVEIRA**

Matrícula 57198742/5

Art. 2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenação de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, de 13 de maio de 2016

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo 961863

CONTRATO

CONTRATO Nº 08

Exercício: 2016

Processo nº 2015/13889

Objeto da Contratação: Compra de 01 (um) painel eletrônico com 10 controles remotos, bobina de senha, impressora eletrônica de senhas com data e hora e placa acrílica "retire sua senha" para a Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, com entrega única.

Vigência: 13/05/2016 a 13/05/2017

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2016

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes e pelo Processo nº 2015/13889

Valor do Contrato: R\$ 3.188,00

Dotação Orçamentária:

MATERIAL PERMANENTE	MATERIAL DE CONSUMO
PTRES: 188208	PTRES: 188208
Plano Interno: 2120008208E	Plano Interno: 2120008208E
Ação: 183.513	Ação: 183.513
Fonte: 0120	Fonte: 0120
Natureza de Despesa: 449052	Natureza de Despesa: 339030

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

Contratada: JÚLIO CESAR PINTO CORDEIRO - EPP

CNPJ/MF nº. 20.965.430/0001-55

Endereço: Rua Conselheiro Lafaiete nº 1959, Loja 13 - Sagrada Família - Belo Horizonte

Representante da Empresa: JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO

CPF: 391.692.006-53

Ordenador de Despesa: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Protocolo 962124

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: 04 Nº DO CONTRATO: 08/2012

Processo: 2012/34050

Objeto do Termo Aditivo: usar das prerrogativas pré-estabelecidas nas CLÁUSULAS TERCEIRA; QUINTA e SEXTA, que

tratam do valor do contrato, do preço e da dotação orçamentária; do reajustamento do preço; da vigência e do prazo de execução, fundamentado na Lei nº 8.666/93, Art. 55 - Inciso II, Art. 57 - Inciso II e Art. 65 - Inciso I, alínea "a" e Decreto Estadual nº 1.513/2016.

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - CNPJ 05.054.895/0001-60 e a EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA - CNPJ nº. 05.059.613/0001-18

Data da Assinatura: 17/04/2016

Vigência do Contrato: 17/04/2016 a 17/04/2017

Dotação Orçamentária:

PTRE: 188238

Plano Interno - 4200008238C

Fonte - 0101

Natureza de Despesa - 339139

Valor Anual - R\$ 160.520,52

Representante da Contratada: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

CPF nº. 166.769.802-82

Ordenador Responsável: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Protocolo 962119

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: 05 Nº DO CONTRATO: 11/2012

Processo: 2015/325597

Objeto do Contrato: Usar das prerrogativas pré-estabelecidas na CLÁUSULA QUARTA que trata do OBJETO DO CONTRATO; na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, DÉCIMA TERCEIRA e VIGÉSIMA que tratam que tratam da do Objeto; da Dotação Orçamentária; do Valor do Contrato e da Vigência do Contrato, fundamentado na Lei nº 8.666/93, Art. 57 - Incisos II e III e Art. 65, § 1º e Decreto Estadual nº 1.513/2016.

Valor Total Estimado R\$ 260.496,00

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - CNPJ 05.054.895/0001-60 e a empresa BRASIL RENT A CAR LTDA

CNPJ nº 03.434.532/0001-25

Data da Assinatura: 17/04/2016

Dotação Orçamentária:

PTRES: 188338

Plano Interno: 4200008338C

Fonte: 0101

Natureza de Despesa: 339033

Ordenador Responsável: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Protocolo 962168

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 259/2016-CGP/SUSIPE BELÉM, 10 DE MAIO DE 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que o disposto pela PORTARIA Nº 078/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3756/2016-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias do óbito do preso IZAIAS OLIVEIRA DA ROCHA, interno do Presídio Estadual Metropolitano I, em 27/12/2015.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, diante da ausência de prova da materialidade e autoria de infração disciplinar, pugnou pela absolvição da servidora VERA CRUZ EVANGELISTA.

RESOLVE:
I - **Acatar** o Relatório da Comissão Sindicante e determinar a **absolvição** da servidora **VERA CRUZ EVANGELISTA** e o **arquivamento** do feito, com fulcro no art. 224, § único e art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;
II - Determinar o encaminhamento do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e respectiva Portaria à DGP para fins de registro nos assentamentos funcionais da servidora;
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 961867

PORTARIA Nº 260/2016-CGP/SUSIPE BELÉM, 09 DE MAIO DE 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que o prazo para a conclusão do processo

disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, **sendo admitida a prorrogação por igual prazo**, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 208 do RJU.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 126/2016-CGP SUSIPE, de 03/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33085 de 10/03/2016, referente ao Processo nº 3791/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 125/2016-CGP SUSIPE, de 03/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33085 de 10/03/2016, referente ao Processo nº 3790/2016-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 961885

PORTARIA Nº 261/2016-CGP/SUSIPE BELÉM, 09 DE MAIO DE 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância, que não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 163/2016-CGP SUSIPE, de 01/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33103 de 07/04/2016, referente ao Processo nº 3816/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 164/2016-CGP SUSIPE, de 01/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33103 de 07/04/2016, referente ao Processo nº 3817/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 165/2016-CGP SUSIPE, de 01/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33103 de 07/04/2016, referente ao Processo nº 3818/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 166/2016-CGP SUSIPE, de 01/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33103 de 07/04/2016, referente ao Processo nº 3819/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 167/2016-CGP SUSIPE, de 01/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33103 de 07/04/2016, referente ao Processo nº 3820/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 168/2016-CGP SUSIPE, de 01/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33103 de 07/04/2016, referente ao Processo nº 3821/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 169/2016-CGP SUSIPE, de 01/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33103 de 07/04/2016, referente ao Processo nº 3822/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 170/2016-CGP SUSIPE, de 01/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33103 de 07/04/2016, referente ao Processo nº 3823/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 171/2016-CGP SUSIPE, de 01/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33103 de 07/04/2016, referente ao Processo nº 3825/2016-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 173/2016-CGP SUSIPE, de 01/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33103 de 07/04/2016, referente ao Processo nº 3824/2016-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 961886

PORTARIA Nº 262/2016-CGP/SUSIPE BELÉM, 13 DE MAIO DE 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que o prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, **sendo admitida a prorrogação por igual prazo**, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 208 do RJU.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 133/2016-CGP SUSIPE, de 10/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33087 de 14/03/2016, referente ao Processo nº 3797/2016-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 961891

PORTARIA Nº 263/2016-CGP/SUSIPE BELÉM, 12 DE MAIO DE 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo. **CONSIDERANDO** que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.